



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA

“Centro Administrativo Gervasio Dal Ri”

LEI MUNICIPAL Nº. 2.326/19.

IBARAMA, 13 DE AGOSTO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 82.000,00 (OITENTA E DOIS MIL REAIS) E CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 249.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL REAIS).

ANDRÉ CARLOS DA CAS, PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial na importância de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais) para inclusão do seguinte Projeto:

ÓRGÃO: 06 – SECRETÁRIA DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 1106 – ATENÇÃO À SAÚDE

Projeto: 2.031 – Ampliação da Unidade de Saúde

4.0.00.00.00.00.00-Despesas de Capital

4.4.00.00.00.00.00 – Investimentos

4.4.90.00.00.00.00-Aplicações Diretas

4.4.90.51.00.00.00.4505-Obras e Instalações..... 65.000,00

4.4.90.51.00.00.00.0040-Obras e Instalações..... 17.000,00

META LDO: P.022

Total do Crédito Especial 82.000,00

Art. 2º. Autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral, do corrente exercício, no valor de R\$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 0801 – UNIDADES SUBORDINADAS

Projeto: 1.045 – Construção do Pavilhão do Milho Crioulo

4.0.00.00.00.00.00-Despesas de Capital

4.4.90.51.00.00.00.1137-Obras e Instalações (374) 249.000,00

Total do Crédito Suplementar..... 249.000,00

Art. 3º. Servirá de **RECURSOS** para cobertura do CRÉDITO que trata o artigo anterior o **Superávit Financeiro** apurado em Balanço Patrimonial do Exercício de 2018, dos recursos nºs. **1137 (Convênio 818232/2015- Minist.Des.Agrário-Pavilhão Milho)** no valor de **R\$ 249.000,00**, do recurso nº. **4505 (INVESTIMENTO-Atenção Básica)** no valor de **R\$ 63.105,44** e do recurso nº. **0001 (Livre)** no valor de **R\$ 17.000,00**; o **EXCESSO DE ARRECADADO**,

....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA

"Centro Administrativo Gervasio Dal Ri"

FI.02

conforme Artigo 43, Parágrafo 3º da Lei Federal nº 4320/64, do recurso nº **4505 (INVESTIMENTO-Atenção Básica)** no valor de **R\$ 1.894,56**.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA-RS, aos treze dias do mês de Agosto de 2019.


ANDRÉ CARLOS DA CAS
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



ODILO NILO KESSELER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO